



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.701, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.014.

Dispõe sobre a EQUIPE TÉCNICA, DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto Federal nº6. 094, de 24/abril/2.007

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica criada a EQUIPE TÉCNICA, DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Espírito Santo do Turvo, as seguintes pessoas:

01- ADRIANA ELIZABETH DA SILVA - Secretária Municipal de Educação

02- ANDRÉIA LEME DA SILVA QUIRINO - Técnico da Secretaria Municipal de Educação

03- SILMARA CRISTINA ROSALEN LOPES - Presidente do Conselho Municipal de Educação

04- ROSANA DIOGO REIS - Coordenador Pedagógico

05 - TATIANA GALDINO MIRANDA -Vice-Diretor de Escola da Creche Municipal "Maycon Douglas Godoy Américo"

Parágrafo único:- O Presidente da Equipe será o titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação.

Artigo 2º. - O mandato dos Membros da Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação, nomeados no artigo 1º deste decreto, será de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitivamente.

Artigo 3º. - O mandato dos Membros Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação, será de exercício sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município;

Artigo 4º. - A Equipe Técnica tem por atribuições:

- I - levantar o diagnóstico da situação educacional do Município;
- II- elaborar a implementação do Plano Municipal de Educação;
- III- elaborar o Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias de acordo com o Plano Nacional de Educação, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2.014;
- IV- coordenar as reuniões e os debates, reunir as sugestões e redigir os textos a serem submetidos às diversas instâncias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

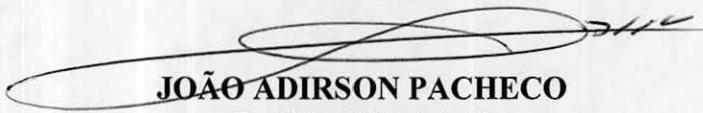
VI - identificar possibilidades de articulação e parceria com os outros setores da esfera municipal e ou estadual que possam contribuir para a execução do Plano Municipal de Educação;

VII - contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal e Estadual de Ensino na execução do Plano Municipal de Educação e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Artigo 5º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 13 de outubro de 2.014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1701 Em 13/10/14
lei nº fls nº 20 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

AES/RV

Sábado, 25 de outubro de 2014

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

DECRETO Nº. 1.701, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Equipe Técnica, de Elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Ipaussu

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 100/2014, de 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de uso exclusivo para ônibus que demandam o Terminal Rodoviário Municipal, o trecho da Avenida Perimetral Dr. Rubens Barbosa Martins, entre a Rua Deoclides da Silva Guidio e a Rua Luiz de Souza Coelho, e o trecho da Rua Luiz de Souza Coelho, entre a Rua Francisco Bonacci e a Avenida Perimetral Dr. Rubens Barbosa Martins.

Publique-se e cumpra-se.

Ipaussu, 20 de Outubro de 2014.

LUIZ CARLOS SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA MARIA CAVALLINI
CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE REDAÇÃO E ARQUIVO DE
ATOS OFICIAIS

Publicado na íntegra, na Secretaria Municipal na data supra.

Governo de
ANÍSIO

Folha de Santa Cruz

-7-

FAFIT FACULDADE DE C
www.fait.edu.br

FAFIT Itapeva-SP

Dis
E-n

FAFIT HOSPITAL VELOSO

CURSOS AUTORIZADOS E RECONHECIDOS PELO MEC COM NOTA MÁXIMA

GARANTA JÁ SUA VAGAR

ADMINISTRAÇÃO AGRONOMIA CIÊNCIAS

Gráfica - (19) 3521-1386